



RESOLUÇÃO Nº 204, DE 05 DE MARÇO DE 1986

CRJA COMISSÃO ESPECIAL PARA AUXILIAR OS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO NO COMBATE À INFLAÇÃO

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz autorizado a constituir Comissão Especial, objetivando auxiliar os Órgãos de Fiscalização no combate à inflação.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial criada pelo artigo 1º desta Resolução será composta por 12 (doze) Vereadores, que serão indicados pelo Presidente da Câmara.

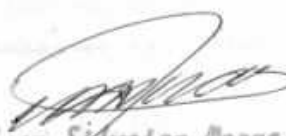
ARTIGO 3º - A Comissão Especial ora criada terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos seus trabalhos.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

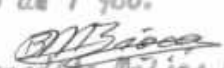
Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, 05 de março de 1986.


Roberto Prestes de Souza
Presidente


Paulo Roberto Guerini
1º Secretário


Nelson Silveira Moraes
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 06 de março de 1986.


Benedito Moisés Baoca
diretor técnico